LEI N° 778 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Acaiaca a realizar cessão de uso de imóvel que especifica a particulares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, Sr. Luiz Carlos Faustino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso do imóvel público a particulares, conforme termo de cessão de uso constante no Anexo I desta lei.

Art.2º. O imóvel a que se refere esta Lei é o Lote localizado na Rua São Sebastião entre os números 124 e 122 – Centro – Acaiaca (MG), com área de 375,43 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e três centímetros).

Parágrafo único. A área destinada ao cessionário deverá ser utilizada única e exclusivamente para atividade comercial prevista no cadastro nacional de pessoa jurídica da Receita Federal, não devendo ser utilizada para outros fins.

Art. 3º. O contrato de cessão de uso terá duração de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo, obedecida na prorrogação contratual os comandos desta Lei.

Parágrafo único. O contrato de cessão de uso será rescindido, de pleno direito, caso o cessionário não der ao imóvel a destinação definida no parágrafo único do art. 2º desta lei, no prazo de um ano, a contar da sua assinatura.

Art. 4º. As benfeitorias e melhorias no imóvel realizadas por conta do cessionário, previamente autorizadas pelo cedente, se não removíveis, a ele se incorporarão, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 5 º. A cessão de uso de que trata esta Lei será precedida da realização de avaliação e licitação, na modalidade de concorrência, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.6º. O cessionário responsabilizar-se-á pela manutenção e conservação do imóvel, fazendo sua manutenção e reparo sempre que necessário, sob suas custas, respondendo a todos os encargos de qualquer natureza, tributária, trabalhista, previdenciários, impostos, taxas, seguros e outros, decorrentes de utilização do mesmo, inclusive encargos com terceiros.

Parágrafo único. O cessionário não terá direito de indenização acerca de reparos ou benfeitorias realizados no imóvel.

Art.7º. O concedente poderá examinar ou vistoriar o imóvel objeto desta cessão de uso quando entender conveniente, independente de autorização da comodatária.

Art.8º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acaiaca, 12 de Novembro de 2019.

Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaica@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº ____/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACAIACA/MG DE OUTRO A LOTÉRICA ACAIACA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNCÍPIO DE ACAIACA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.295.287/0001-90, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tancredo Neves, nº 35, Centro, Acaiaca/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS FASUTINO, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, doravante denominado CEDENTE, e **.....** inscrita no CNPJ n. ....., com endereço na ....., Acaiaca/MG, neste ato por seu representante legal, Sr. **.....**, inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**, regido pelas cláusulas seguintes, sem prejuízo da legislação aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. O presente instrumento tem o propósito de estabelecer a cessão de uso gratuito do bem imóvel público referido na cláusula 1.1 para atender a finalidade descrita na cláusula 1.2.
1.1. O bem objeto de cessão de uso é **Lote localizado na Rua São Sebastião entre os números 124 e 122 – Centro – Acaiaca (MG), com área de 375,43 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e três centímetros).**
1.2. A finalidade da cessão é viabilizar a realização de empreendimentos no imóvel capaz de promover a geração de emprego e renda no município de Acaiaca, justificado pelo interesse público.
1.3. A cessão será com encargos para o Cessionário e sem ônus para o Cedente.
1.4. Pela presente cessão, o Cessionário terá a posse direta e precária do bem, mantida a propriedade e a posse indireta do Cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEVERES DAS PARTES:

2.1. Deve o Cedente:
I – disponibilizar o imóvel no estado em que se encontra e nas condições referidas no presente termo, ao Cessionário a partir da assinatura deste Termo de Cessão de Uso;
II – não dificultar ou impedir a adequada utilização do bem cedido pelo Cessionário, desde que o esteja fazendo em conformidade com os deveres assumidos na cláusula 2.2;
III – fiscalizar a adequada utilização do bem objeto de cessão pelo Cessionário, para o que designará o responsável pelo ato;
IV – reintegrar sua posse plena sobre o bem ao fim da vigência do Termo de Cessão de Uso ou em caso de rescisão, se o Cessionário não o restituir espontaneamente.
2.1.1. A fiscalização do Cedente não afasta ou reduz as responsabilidades do Cessionário.
2.2. Deve o Cessionário:
I – dar ao bem objeto da cessão a destinação referida na cláusula 1.2.
II – responsabilizar-se integralmente:

a) pela designação de pessoal capacitado para o uso do bem;
b) pagamento de todos os tributos que incidirem sobre o imóvel, bem com por todos as taxas de serviços públicos que forem utilizados pelo mesmo, tais como água, luz, esgoto, dentre outros que eventualmente existirem;
c) pela manutenção preventiva e corretiva do bem imóvel cedido;
III – utilizar com exclusividade o bem, vedada sua transferência, cessão, empréstimo, locação, subcontratação ou qualquer outro meio que implique a utilização do bem por outro que não o Cessionário ou seus beneficiários;
IV – utilizar o bem apenas em conformidade com sua destinação, vedado o abuso ou desvirtuação de seu uso para atividades para as quais não foi projetado ou dimensionado, ficando ainda vedada a sua utilização para satisfação de interesse privado dos proprietários da cessionária;
V – zelar pelo bem a fim de protegê-lo de eventos nocivos como intempéries, furto, roubo, extravio, má utilização etc.;
VI – assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos havidos no imóvel;
VII – devolver e restituir o bem, quando convocado ou no dia de encerramento da vigência do Termo de Cessão de Uso ou em caso de rescisão;
IX – manter durante a execução da cessão as mesmas condições que o habilitaram a firmar o presente instrumento;
X – Assumir o compromisso de contribuir permanentemente para a geração de emprego e renda no município, assim considerado atendido este compromisso enquanto mantiver o regular funcionamento de suas atividades no imóvel cedidos, observando-se as obrigações tributárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste Termo de Cessão de Uso.
3.2. Cabe ao Cessionário permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

CLÁSULA QUARTA - VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS:

5.1. Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção, conservação, limpeza, reformas do imóvel serão de responsabilidade do Cessionário, que deverá restitui-lo no mesmo estado em que o recebeu.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA REVERSÃO:

6.1. A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia acarretando a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I – der outra destinação ao imóvel cedido;
II – fizer mau uso do imóvel;
III – deixar de promover a devida manutenção e conservação;
IV - nos demais casos previstos em lei específica e nas hipótese de deixar de cumprir as obrigações assumidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O foro judicial para a solução de eventuais litígios que não possam ser resolvidos amigavelmente será o da Comarca de Ponte Nova.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Acaiaca, ___ de _____ de 2019.

_____
Município de Acaiaca
Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaica@yahoo.com.br

_____
CESSIONÁRIO

Testemunhas: 1 - _____
CPF

2 - _____
CPF